



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Avenida General Osório, 900, Bagé/RS, CEP 96400-100
Telefone: (53) 3240 5400 - <http://www.unipampa.edu.br>

OFÍCIO Nº 238/2019/GR/UNIPAMPA

Bagé, 25 de junho de 2019.

Ao Senhor
WEBER GOMES DE SOUZA
Coordenador-Geral
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento das Instituições Federais de Ensino
Esplanada dos Ministérios, Bl. "L" - 3º andar – Gabinete
CEP: 70047-900 – Brasília- DF

Assunto: Renovação de Frota Institucional - UNIPAMPA.

Senhor Coordenador-Geral,

Considerando o art. 2º da Portaria nº 179 de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências;

Considerando que a UNIPAMPA é uma instituição multicampi;

Considerando que a frota institucional constitui-se em importante componente para o cumprimento da missão institucional;

Considerando que as localidades e a região onde está inserida a UNIPAMPA não oferece serviços que possibilitem a contratação destes serviços, uma vez que as empresas do ramo entendem que as vias urbanas e rurais utilizadas para as atividades acadêmicas são de difícil acesso, o que impacta diretamente na depreciação do veículo;

Considerando que a frota institucional possui elevada quilometragem e já impõe o aporte de custos elevados recursos de manutenção;

Placa	Marca/Modelo	Ano/Modelo	Campus	Quilometragem
IQM 1820	S10 COLINA D 4x4 CD	2009/2010	Alegrete	284.659
IQB 7822	S10 TORNADO D 4x4 CD	2009/2010	Caçapava do Sul	354.657
IQB 8081	S10 TORNADO 2.8T CD 4x4 CD	2009/2010	Itaqui	363.901
IQB 5536	S10 TORNADO 2.8T CD 4x4 CD	2009/2010	São Gabriel	284.513
IQB 8410	S10 TORNADO 2.8T CD 4x4 CD	2009/2010	Uruguaiana	352.780

Considerando que a instituição deve oferecer a sua comunidade acadêmica a utilização de com segurança;

Considerando que há inúmeros cursos de graduação que necessitam de atividades externas à unidade, como as visitas técnicas que é um mecanismo de interação entre a Universidade/Empresa, caracterizado pelo contato in loco entre os alunos e o local visitado objetivando a complementação didático pedagógica de disciplinas teórico/práticas específicas dos Cursos Técnicos, Tecnologias e Engenharias, além das saídas de campo;

Considerando que a renovação pretendida visa a sua implementação apenas para veículos utilitários e coletivos, sendo que a Universidade não adotará ação de renovação dos veículos de passeio, sendo que a medida que estes se depreciem a ponto de inviabilizar sua manutenção serão leiloados e não serão repostos;

Solicitamos autorização para aquisição dos seguintes veículos utilitários:

1. Dois ônibus rurais para atender, prioritariamente, os *Campi* (uma unidade para cada):

Campus Caçapava do Sul – a ser utilizado, conforme o PPC dos Cursos de Geologia, Mineração e Engenharia Ambiental e Sanitária.

Campus Itaquí – a ser utilizado, conforme o PPC dos Cursos de Agronomia, Engenharia de Agrimensura e de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Justifica-se a aquisição dos veículos ônibus rurais visando dar segurança às atividades acadêmicas, uma vez que os veículos em uso não possuem características para uso em locais de difícil acesso. Muitas das atividades desenvolvidas são realizadas em estradas de terra. Os veículos utilizados, por não possuírem a estrutura necessária para realização nestes terrenos, apresentam elevado custo de manutenção e impõe risco aos usuários de atividades acadêmicas. Os veículos serão utilizados para realização de apoio técnico aos projetos institucionais, visitas técnicas e saídas de campo. Estes veículos impactam diretamente na qualidade da formação dos discentes, uma vez que propiciam a interação com as reais necessidades do mercado. Sem estes, as atividades acadêmicas já se encontram prejudicadas.

2. Cinco Pick-up's Diesel, Cabine Dupla, para atender os *Campi* (uma unidade para cada):

Campus Alegrete – a ser utilizado, conforme o PPC do Curso de Engenharia Agrícola e demais cursos da unidade.

Campus Caçapava do Sul – a ser utilizado, conforme o PPC dos Cursos de Geologia, Mineração e demais cursos da unidade.

Campus São Gabriel – a ser utilizado, conforme o PPC do Curso de Ciência Biológicas, Engenharia Florestal e demais cursos da unidade.

Campus Itaquí – a ser utilizado, conforme o PPC do Curso de Agronomia, Engenharia de Agrimensura e demais cursos da unidade.

Campus Uruguaiana – a ser utilizado, conforme o PPC do Curso de Medicina Veterinária e demais cursos da unidade.

Justifica-se a aquisição dos veículos visando renovar o parque de veículos institucionais, dando maior segurança às atividades acadêmicas, uma vez que os veículos em uso apresentam elevado custo de manutenção e impõe risco aos usuários de atividades acadêmicas. Os veículos serão utilizados para realização de apoio técnico aos projetos institucionais, visitas técnicas e saídas de campo. Sem estes, as atividades acadêmicas restarão prejudicadas.

3. Uma camionete VAN, Diesel, 16 lugares, para atender as atividades acadêmicas e administrativas.

O veículo será utilizado para atender os cursos do *Campus São Borja* e demais atividades da instituição. Esse *campus* fica localizado na fronteira oeste do estado do Rio Grande do Sul, sendo uma das extremidades da Instituição. Justifica-se a necessidade do veículo para descontinuar o uso frequente de veículos de passeio, o que demandará em maior planejamento da logística da frota institucional, resultando em economicidade no uso de veículos.

Fatores de economicidade no caso em tela estão evidenciados pela falta de interesse na prestação de serviços terceirizados, considerando as especificidades das demandas institucionais, e de a maioria das missões com utilização da frota institucional se dão em locais de difícil acesso, o que incorre no desinteresse empresarial no fornecimento dos serviços.

Por fim, outro fator a ser considerado é o compromisso institucional de não adquirir mais veículos de passeio, objetivando apenas a aquisição de veículos utilitários e coletivos, com isto, a observância de medidas de economicidade a médio e longo prazo.

Permanecemos à disposição para quaisquer outras informações que julguem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 25/06/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103878** e o código CRC **CE608A47**.

Referência: Processo nº 23100.012403/2019-97

SEI nº 0103878